



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 20/2018.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a atender despesas para execução do Convênio nº 313/2018 firmado entre o Município de Itaguajé e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender despesas com a execução do Convênio nº 313/2018, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU/PR, destinado à aquisição de veículo para o Departamento de Educação.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa / Fonte / Valor		
06.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
06.001.00.000.0000.0.000	Divisão de Educação, Cultura e Esportes		
06.001.12.361.0035.2.014	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31777	70.000,00
Total			70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o provável excesso de arrecadação a ser verificado na seguinte rubrica das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
2.4.2.8.99.1.1.04.00	Transferência do Convênio	31777	70.000,00
Total			70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283



----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2018.





CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

19-06-18

APROVADO(A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

APROVADO(A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade

PRESIDENTE

SECRETÁRIO